



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA'

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 481

Dispõe sôbre a denominação de via pública.

O Povo do Município de Ubá, pelos seus Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:-

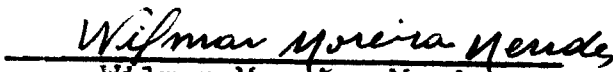
Art. 1º - Passa a denominar-se "RUA MANOEL LINO RODEIRO", c prolongamento da rua Eduardo de Paula Reis - depois da ponte do ribei rão de Rodeiro -, no distrito de Rodeiro.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a tôdas as autoridades a quem o conhecimen to e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tâ inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ubá, 4 de fevereiro de 1962.

  
ADOLFO NICOLATO  
Prefeito Municipal

  
Wilmar Moreira Mendes  
Secretário